

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMDE, 20 de janeiro de 2025.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: 156v\$Z58teX Emitido em 20/01/2025 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5F12E524

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

EDITAL SME Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que rege o PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, faz saber que estão abertas as inscrições para o O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, destinado à contratação de profissionais em caráter temporário e excepcional, com vagas imediatas, para atuação no CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO da rede pública municipal estabelecida como polo do PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, para atuação pelo período de 10 (dez) meses, que reger-se-á pelas normas dispostas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL será realizado nesta cidade e terá como responsável pela operacionalização a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais para atuação no Programa Escola Em Tempo Integral.

As datas de inscrição, Recurso e Classificação final estão elencadas no ANEXO V deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissionais para atuação no Programa Escola Em Tempo Integral consistirá em 01 (uma) etapa de caráter eliminatório baseada na avaliação de capacitação profissional e visará ao recrutamento de profissionais para a contratação por 10 (dez) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

As nomenclaturas das funções, os requisitos mínimos, as atribuições, a remuneração e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas no **ANEXO I deste edital**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos ou estar emancipado;

Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;

Não ter sido demitido “a bem do serviço público”, nas esferas municipal, estadual e federal;

Gozar de boa saúde física e mental no ato da convocação, facultando à Administração Pública a decisão pela contratação.

3. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A inscrição para O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL será gratuita.

As inscrições serão gratuitas e efetuadas por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO de forma presencial no prédio da Secretaria de Educação de Aragarças -GO, no período de 11/02 a 13/03, no horário das 13h as 17h, conforme a função escolhida pelo candidato.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo responsável por todas as informações prestadas na INSCRIÇÃO, assim como por sua veracidade, podendo ser DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado para Contratação do Programa Escola em Tempo Integral caso seja constatada falsidade em suas declarações.

A Inscrição deverá ser efetuada **para apenas uma** das funções ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme os ANEXOS IV e V.

A habilitação informada no ato da inscrição deverá ser submetida à avaliação e validação da Comissão do Processo Seletivo, caso o candidato seja convocado.

O candidato será classificado, sistematicamente, de acordo com o somatório dos pontos atribuídos a capacitação profissional informada no ato da inscrição, conforme pontuação descrita no ANEXO III.

Os candidatos inscritos não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados, ou não, observado o prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado para a Contratação de Profissionais destinados à atuação no Programa de Escola em Tempo Integral, a ordem de classificação final e a necessidade da Administração Pública no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Com as informações provenientes do preenchimento do Formulário de Inscrição, o sistema pontuará a capacitação profissional informada pelos candidatos. Caso seja convocado, o candidato deverá submeter os documentos que comprovam a capacitação profissional informada à avaliação e validação da Comissão de Processo Seletivo.

A inscrição deverá ser efetuada uma única vez, não sendo consideradas mais de uma inscrição e sendo de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados a fim de que possa receber a pontuação condizente com sua formação, não sendo possível editar as informações após o envio do Formulário.

4. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Análise Curricular compreende a avaliação da capacitação profissional dos candidatos informada no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição que resultará na ordem preliminar de classificação de acordo com o somatório dos pontos atribuídos, conforme pontuação descrita no **ANEXO III**.

O resultado da ordem classificatória será sistêmico e disponibilizado no site da prefeitura, ao Processo de Seleção Simplificado para a Contratação de Profissionais Destinados à atuação no Programa de Escola em Tempo Integral e facilitar o acompanhamento dos candidatos classificados preliminarmente.

A avaliação curricular será procedida por meio de pontuações pré-estabelecidas pela Comissão, conforme ANEXO III deste edital.

5. DOS RECURSOS:

Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, da Análise Curricular à Comissão do Processo Seletivo e apresentado pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação através do modelo de recurso, **ANEXO IV**.

Os recursos a serem interpostos não terão efeito suspensivo e seguirão o ANEXO IV deste edital.

Não serão aceitos recursos via postal, via *fax*, correio eletrônico bem como os apresentados por terceiros.

Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações que não atendam às exigências estabelecidas neste edital.

Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação.

O recurso deverá ser inerente ao candidato recorrente e não se admitirá, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação que não fora apresentada no preenchimento do Formulário de Inscrição.

Havendo alteração no resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificado para a contratação de Profissionais destinados à atuação no Programa de Escola em Tempo Integral, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, será publicado o resultado final com as alterações que se fizerem necessária.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos da Análise Curricular, em ordem decrescente de pontos.

Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate dar-se-á pelos critérios abaixo enumerados, tendo preferência sobre os demais, o candidato que:

Obtiver maior pontuação no quesito capacitação profissional;

Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano.

7. DA CONTRATAÇÃO

Na ocasião da homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado para a contratação de Profissionais destinados à atuação no Programa de Escola em Tempo Integral, os candidatos classificados serão convocados através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, a ser divulgado no site da prefeitura municipal, bem como nas redes sociais oficiais onde também constarão data e local de comparecimento para apresentação de documentos.

As funções objeto deste certame serão preenchidas conforme as premissas do Programa Escola em Tempo Integral.

A Contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de até 10 (DEZ) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

Se convocado, o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias constantes item 9 além de providenciar imediatamente abertura de conta bancária, conforme orientações da Secretaria Municipal de Administração e somente será formalizado o Contrato Temporário se a documentação apresentada for validada pela Comissão do Processo Seletivo.

Os documentos a que se refere o item anterior serão documentos originais, da comprovação de capacitação profissional e deverão ser correlatos às atribuições da função pretendida.

Não será contratado o candidato que não apresentar os documentos na forma e no prazo estipulados no Edital para análise ou não apresentar a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida.

Tornar-se sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitidos por instituição não regulamentada ou com validade expirada.

A apresentação de quaisquer documentos falsos ou alterados no total ou em parte, acarretará na desclassificação do candidato.

Os certificados apresentados no ato da contratação só poderão ser utilizados uma única vez e só serão aceitos os certificados apontados no preenchimento do Formulário de inscrição bem como os comprovantes de cursos com o total da carga horária correspondente ao preenchimento do Formulário de Inscrição e deverão possuir data de conclusão anterior à data da publicação do edital e terem sido emitidos nos últimos 05 (cinco) anos.

8. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

Uma vez convocado, o candidato deverá comparecer na data e local constantes no Edital de Convocação específico para apresentação de **originais e cópias** dos documentos abaixo elencados:

Documento de identidade oficial com foto e CPF;

Título de Eleitor e Quitação Eleitoral

Certificado de Reservista ou de Dispensa Militar, quando for do sexo masculino;

Comprovante de residência atual ou Declaração de residência em caso de o candidato não ter comprovante de residência em seu nome;

Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida de acordo com o item 2.5;

Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável ou Divórcio;

Comprovante de número de NIS ou PIS ou PASEP;

Serão considerados documentos de identidade oficial: cédula oficial de identidade (RG), carteira expedida por órgão ou conselho de classe (OAB, CRP, CRM, etc.), carteira de trabalho e previdência social, certificado de reservista com foto, carteira de motorista com foto e passaporte

Ficha Funcional (fornecida pela Secretaria de Educação) preenchida e assinada conforme cédula de identidade;

Certidão de Nascimento (solteiro) ou Casamento (casado), se divorciado ou viúvo, documento que comprove;

Certidão de nascimento e CPF dos filhos (quando dependentes);

Comprovante de endereço (água, luz ou telefone recentes);

Certidão de Reservista (somente para homens com até 45 anos de idade);

Comprovante de Escolaridade;

1 (uma) foto 3 x 4 rece

Certidões Originais:

Certidão Negativa da Fazenda Federal (www.receita.fazenda.gov.br), Estadual (www.sefaz.go.gov.br), com as respectivas validações;

Certidão expedida pelos distribuidores criminais Estadual (www.tjgo.jus.br) e (www.tjmt.jus.br) e o Federal (www.dpf.gov.br);

Certidão de ficha limpa conforme a lei municipal nº 1851/2017 (www.tcm.go.gov.br);

Atestado de Saúde Ocupacional (exame de admissão);
Número de agência e conta bancária junto ao Banco Itaú;
Após a data e horário fixados para o preenchimento do formulário, não será permitida a inscrição, sob qualquer condição ou pretexto.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado preliminar, anterior ao recurso, bem como o resultado final, após análise dos recursos será divulgado 17/02/2025

A classificação do candidato no processo seletivo não gera direito à convocação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Em qualquer momento do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas em quaisquer documentos apresentados ou havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

Os candidatos que por meio deste processo seletivo forem contratados, obedecendo a legislação do Programa de Escola em Tempo Integral, não terão direito: - 13º salário; adicional de férias; férias vencidas; gratificações; horas extras; aviso prévio; abono salarial; salário-família, encargos sociais, etc;

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

A Administração Pública não está obrigada a realizar a renovação do Contrato Temporário ainda que esteja dentro do prazo previsto para prorrogação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I

10 - DOS FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	C.H	VAGA		REMUNERAÇÃO
			A.C	C.R	
Professor de Educação Física	Curso de graduação em Educação Física	20h/semanais Turno vespertino	01	03	R\$2.433.88
Professor de língua portuguesa	Licenciatura Plena Letras	20h/semanais Turno vespertino	01	03	R\$2.433.88
Professor de Ciências	Licenciatura Plena Ciências/Biologia	20h/semanais Turno vespertino	01	03	R\$2.433.88
Professor de matemática	Licenciatura Plena Matemática	20h/semanais Turno vespertino	01	03	R\$2.433.88
Professor de arte	Licenciatura em visuais	20h/semanais Turno vespertino	01	03	R\$2.433.88
Instrutor de informática	Ensino médio ou graduação na área de informática	25 h/semanais Turno vespertino	01	03	R\$ 1.800.00
Instrutor de horta e jardinagem	Ensino médio completo	25 h/semanais Turno vespertino	01	03	R\$ 1.800.00
Culinarista escolar	Ensino Fundamental Anos Finais Completo	30 h/semanais Turno vespertino	01	03	R\$ 1.518.00

C.H.: CARGA HORÁRIA SEMANAL A.C.: AMPLA CONCORRÊNCIA

C.R: CADASTRO RESERVA

ANEXO II

11 - DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA DOS FUNÇÕES:

Função: Professor de Educação Física

Requisitos: Curso Licenciatura Plena Educação Física

Carga Horária: 20h semanais, distribuídas em 5 horas diárias de efetivo exercício na escola.

Atribuições: Organizar e realizar os programas e atividades de esportes e atividades físicas preconizados pelo SESI conforme orientação do supervisor de lazer e esportes ou gerência imediata. Realizar, organizar e dirigir programas e atividades esportivas, de formação ou não através de aulas, treinamentos, instruções, jogos torneios e campeonatos. Realizar arbitragem educativa de torneios e festivais internos ou abertos promovidos pela unidade escolar. Planejar, organizar e realizar eventos de lazer, sociais e recreativos, assim como programações da unidade escolar. Ministrar cursos, aulas, treinamentos, séries e intervenções programadas com foco na promoção da atividade física e qualidade de vida dos alunos. Manter contatos com entidades controladoras dos desportos, facilitando a realização de competições em geral. Difundir, estimular e orientar a prática de atividade física e a adoção de um estilo de vida saudável.

Função: Professor de Língua Portuguesa

Requisitos: Licenciatura Plena Letras

Carga Horária: 20h semanais, distribuídas em 5 horas diárias de efetivo exercício na escola.

Atribuições: A Recomposição das Aprendizagens de Português no período integral é um processo essencial para garantir que os alunos desenvolvam as habilidades de leitura, escrita e oralidade necessárias para o seu sucesso escolar e para a vida. No contexto do período integral, ganha ainda mais relevância, pois oferece aos alunos mais tempo e oportunidades para aprimorar suas habilidades linguísticas de forma abrangente e significativa.

Função: Professor de Ciências

Requisitos: Licenciatura Plena Ciências/Biologia.

Carga Horária : 20h semanais, distribuídas em 5 horas diárias de efetivo exercício na escola.

Atribuições: A Recomposição das Aprendizagens de Ciências no período integral visa garantir que os alunos desenvolvam as habilidades e conhecimentos científicos essenciais para a sua formação integral. no período integral permite o uso de diferentes metodologias de ensino, como projetos de investigação, atividades práticas em laboratório, estudos do meio ambiente, debates e resolução de problemas em grupo, tornando o aprendizado mais dinâmico e interessante.

Função: Professor de Matemática**Requisitos:** Licenciatura Plena Matemática**Carga Horária:** 20h semanais, distribuídas em 5 horas diárias de efetivo exercício na escola.**Atribuições:** A recomposição das Aprendizagens de Matemática se torna uma ferramenta poderosa para garantir que os alunos desenvolvam as habilidades e conhecimentos matemáticos essenciais para o seu sucesso acadêmico e para a vida. O período integral oferece mais tempo para que os alunos explorem os conceitos matemáticos em profundidade, pratiquem habilidades e resolvam problemas desafiadores.**Função:** Professor de Arte**Requisitos:** Licenciatura em visuais**Carga Horária:** 20h semanais, distribuídas em 5 horas diárias de efetivo exercício na escola.**Atribuições:** A recomposição das aprendizagens de Arte no período integral é um processo fundamental para garantir que os alunos desenvolvam as habilidades e conhecimentos necessários para se expressarem artisticamente e compreenderem o mundo ao seu redor. Com base no diagnóstico, é preciso planejar atividades que atendam às necessidades dos alunos e promovam a progressão da aprendizagem. É importante diversificar as atividades, explorando diferentes linguagens artísticas (artes visuais, música, teatro, dança, audiovisual) e utilizando diferentes recursos e materiais.**Função: Instrutor de informática****Requisitos:** Ensino médio completo ou Graduação na área de Informática**Carga Horária:** 30h semanais, distribuídas em 6 horas diárias de efetivo trabalho **Atribuições:****Atribuições:** Desenvolver com os alunos noções de informática em nível de usuário: Digitação, formatação, edição e arquivo de textos. Conhecimentos básicos em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point e Microsoft Outlook. Google Office. Internet: Navegação e pesquisa.**Função: Instrutor de Horta e Jardinagem****Requisitos:** Ensino médio completo**Carga Horária:** 30h semanais, distribuídas em 6 horas diárias de efetivo exercício na escola**Atribuições:** Serviços de jardinagem em poliesportivos, parques, jardins e campos de futebol, sua manutenção e conservação; Preparo de canteiros, gramineas, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, poliesportivos e parques; Atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como serviços de adubagem e irrigação; Manutenção de parques, jardins e campos livres de ervas daninhas, pragas e moléstias e em bom estado de conservação e limpeza; Demarcação, irrigação e adubagem dos campos de futebol; Poda de árvores e arbustos; Pulverização de defensivos agrícolas, observando as instruções predeterminadas; Realizar combate a formigueiros, observando as instruções predeterminadas; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos trabalhos; Segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando da execução dos serviços; Guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Comunicação ao superior imediato possíveis danos aos equipamentos e instrumentos para que seja providenciada a sua substituição; Execução de outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.**Função: Culinarista Escolar.****Requisitos:** Ensino médio completo**Carga Horária:** 30h semanais, distribuídas em 6 horas diárias de efetivo exercício na escola.**Atribuições:** Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Produzir hortaliças com produtos auto sustentável da horta escola

ANEXO III

Critérios para avaliação curricular – Pontuação de Professores Graduados.

A seleção se dará por meio da Avaliação de Títulos, Capacitação Profissional e Experiência Comprovada. A Análise de títulos e experiência se dará por meio da documentação apresentada no ato da inscrição e a pontuação calculada conforme os critérios definidos no Quadro 3

Pontuação da avaliação de títulos e experiência comprovada			PONTUAÇÃO
Titulação			
01	Diploma de Graduação		10
02	Certificado Pós-graduação lato sensu		15
03	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Pósgraduação stricto sensu, reconhecido pela capes	MESTRADO	20
		DOCTORADO	25
04	Certificado de capacitação e formação continuada de 2023 a 2024, com a carga horária máxima até 400h no biênio;		1(um) a cada 50h (máximo) 8 (pontos)
05	Certificado de participação/ministração em palestras, na área da educação (considerar apenas os últimos 2 (dois) anos. Não podendo ultrapassar 5 (cinco) pontos;		0,5 (meio décimo) por certificado
06	Certificado de participação em palestras ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Aragarças em 2024, vedada sua utilização em duplicidade		1(um) por certificado
07	Experiência profissional na área da docência (de acordo com a opção escolhida para atribuição), nos últimos três anos (considerar 01 ano sendo de no mínimo 10 meses trabalhados)		1(um) ponto a cada ano completo (no mínimo 10 meses)

FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CRITÉRIOS	Quantidade de documentos previstos no edital	Limite de pontos previsto no edital
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (cursos na área)	Somatório da Carga horária	1 ponto por certificado Até 02 pontos por ano
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA (na área) (cursos na área)	Somatório da Carga horária	1 PONTO POR ANO

FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE HORTA E JARDINAGEM

CRITÉRIOS	Quantidade de documentos previstos no edital	Limite de pontos previsto no edital
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (cursos na área)	Somatório da Carga horária	1 ponto por certificado Até 02 pontos por ano
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA (na área) (cursos na área)	Somatório da Carga horária	1 PONTO POR ANO

FUNÇÃO DE CULINARISTA ESCOLAR

CRITÉRIOS	Quantidade de documentos previstos no edital	Limite de pontos previsto no edital
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (cursos na área)	Somatório da Carga horária	1 ponto por certificado Até 02 pontos por ano
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA (na área) (cursos na área)	Somatório da Carga horária	1 PONTO POR ANO

ANEXO IV**INTERPELAÇÃO DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 001/2025****NOME DO CANDIDATO:**

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ **CELULAR:** _____**EMAIL INFORMADO NA INSCRIÇÃO:** _____**FUNÇÃO PRETENDIDA:** _____**TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO INFORMADO NA INSCRIÇÃO:** _____**JUSTIFICATIVA:** _____**ASSINATURA DO CANDIDATO:****ANÁLISE DO RECURSO:**

	DEFERIDO		INDEFERIDO
--	----------	--	------------

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO RECURSO

JUSCILENE DIAS AMORIM

Secretária Municipal de Educação de Aragarça

ANEXO V**FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DESTINADOS À ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.****ANEXO VI****FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

Dados Pessoais Nº de Inscrição:		
Nome:		
Nome Social*:		
Candidato autodeclara: () Branco () Pardo () Amarelo () Preto () Indígena		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
Língua Materna: () Língua Portuguesa () Outra		
Sexo: () Masculino () Feminino () Outro		Estado Civil:
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:
Endereço Residencial		
Rua:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:	Celular: ()
E-mail:		
Nível de Escolaridade:		
Função Pretendida:		
Qualificação Apresentada no ato da inscrição: últimos 05 (cinco) anos Um ponto por certificado e limite de dois pontos por ano () Cursos Quantidade de certificado _____ Total de Pontos _____ Limite de um ponto por ano. () Declaração de Experiencia Quantidade: _____ Total de Pontos: _____ TOTAL GERAL DE PONTOS: _____		

Declaro que aceito as normas do referido Processo Seletivo Simplificado e anexo a documentação necessária citada no Edital.

ARAGARÇAS - GO, ____/____/____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VII

CALENDÁRIO

FASES	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/02/2025
INSCRIÇÃO	11/02/2025 a 13/02/2025
PUBLICIDADE DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	17/02/2025
RECURSO PRESENCIAL	18/02/2025
RESULTADO DO RECURSO	20/02/2025
PUBLICIDADE DA CLASSIFICAÇÃO FINAL COM PONTUAÇÃO E PUBLICIDADE DE CONVOCAÇÃO	21/02/2025
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO	24/02/2023

ANEXO VII

UNIDADE ESCOLAR POLO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
01 ECIM ProP Zélia dos Santos Diniz	JOAO LOPES DA SILVA, 100 SETOR CEARA. 76240-000 Aragarças - GO.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8E6C3019

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032 A 042/2024 - CLM FARMA, CORUMBA HOSPITALAR,DF MEDICAL, DISTRIBUIDORA BRASIL, JM DE PAULA, L&L PRODUTOS, MCW PRODUTOS, NOVA OESTE, REALMED, RR COMÉRCIO, SOMA/MG - FMS

Extratos das Atas de Registros de Preços n°s	032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042/2024
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 003/2024.
Processo Administrativo	0371/2024
Fundamentação	Art. 89, § 1º, c/c com Art. 176, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Objeto	Objetivando as contratações das empresas para os fornecimentos de medicamentos, sustagen, pô protetor para estomia, saís orais e protetor cutâneo spray, por um período de até 12 meses, com a finalidade de realizar o abastecimento da farmácia básica do PSF Drº. Rui Brandão, para os atendimentos das demandas da população para os serviços ambulatorial e hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências mínimas estabelecidas no termo de referência do Edital e seus anexos, e de acordo com as propostas apresentadas pelas as empresas licitantes vencedoras, referente aos itens 01 ao 074, do objeto licitado, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Fornecedor	CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.274.237/0001-85, sediada na Rua Jacinto Godoy, nº 390, Centro, CEPnº 99.700.384, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul
Item Registrado	073
Valor da ata de registro preços nº 032/2024	RS 270,00 (duzentos e setenta reais)
Promitente Fornecedor	CORUMBA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.442.927/0001-47, sediada na Avenida Lina Sampaio, nº 61, Qd. 69, Lt. 124, Sala 4, Centro, CEPnº 75.200-000, Pires do Rio, Estado de Goiás
Item Registrado	08, 17, 36, 45 e 59
Valor da ata de registro preços nº 033/2024	RS 11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais)
Promitente Fornecedor	DF MEDICAL LTDA – EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.656.846/0001-50, sediada na Quadra 69, Lote 6-B, Setor Central, CEPnº 72.900-328, Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás
Itens Registrados	22, 27, 41 e 46
Valor da ata de registro preços nº 034/2024	RS 31.542,00 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais)
Promitente Fornecedor	DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10, sediada na Rua MP6, nº 304, Qd. 16º, Lt. 01/02 – Setor Industrial Monte Horebe, CEPnº 75.254-872, Senador Canedo, Estado de Goiás
Itens Registrados	04, 19, 31, 39 e 54
Valor da ata de registro preços nº 035/2024	RS 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais)
Promitente Fornecedor	JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.600.475/0001-42, sediada na Avenida Center, s/nº, Qd. 47, Lt. 30/31, Setor Três Marias I, CEP 74.369-670, Goiânia, Estado de Goiás
Itens Registrados	02, 30 e 52
Valor da ata de registro preços nº 036/2024	RS 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais)
Promitente Fornecedor	L&L PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.859.118/0001-69, sediada na Rua C-179, nº 945, Qd. 612, Lt. 11, Sala 01, Bairro Nova Suíça, CEPnº 74.280-285, Goiânia, Estado de Goiás
Itens Registrados	60 e 62
Valor da ata de registro preços nº 037/2024	RS 35.294,00 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais)
Promitente Fornecedor	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, sediada na Rodovia RSC 287, KM 109+500, s/nº, Setor Industrial, CEP nº 96.880-000, Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul
Itens Registrados	13, 48, 58, 71 e 72
Valor da ata de registro preços nº 038/2024	RS 18.740,37 (dezoito mil, setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)
Promitente Fornecedor	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.772.843/0001-28, sediada na Rua Cuiabá, nº 5.018, Sala 02, Bairro Alto Alegre, CEP nº 85.805-260, Cascavel, Estado do Paraná
Item Registrado	45
Valor da ata de registro preços nº 039/2024	RS 26.960,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais)
Promitente Fornecedor	REALMED HOSPITALAR LTDA - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18, sediada na Rua Guiomar de Melo, nº 140, Qd. 02, Lt. 32, Residencial Portal Santa Rita, CEP nº 74.395-073, Goiânia, Estado de Goiás
Itens Registrados	03, 07, 21, 35, 37, 44, 51, 68, 74
Valor da ata de registro preços nº 040/2024	RS 36.696,00 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais)
Promitente Fornecedor	RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.781.677/0001-63, sediada na Avenida dos Alpes, nº 2.180, Qd. 75, Lt. 02, Setor Jardim Europa, CEP nº 74.325-010, Goiânia, Estado de Goiás
Itens Registrados	10 e 69
Valor da ata de registro preços nº 041/2024	RS 32.034,00 (trinta e dois mil, trinta e quatro reais)